



LEI Nº 2.122, de
14 de DEZEMBRO de 1989

Dispõe sobre alteração parcial do § 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.925, de 22.10.86 e, acrescenta o § 7º ao mesmo artigo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de Outubro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 11 - ...

§ 1º - São dispensados do recuo frontal no pavimento térreo e no primeiro pavimento, as edificações em lotes com frente para faces de quarteirões onde, na data da publicação desta lei, já houver mais de 50% (cinquenta por cento) dos lotes ocupados por edificações com recuo nulo ou inferior a 2,00 (dois) metros, devendo o interessado comprovar tal situação.

Artigo 2º - O artigo 11, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de Outubro de 1986, fica acrescido do seguinte parágrafo 7º:

Artigo 11 - ...

§ 7º - As ruas baixo relacionadas deverão seguir os recuos determinados no Quadro I:

- . Rua Comendador Rodrigues Alves, exceto calçada;
- . Rua José Bonifácio;
- . Rua Marechal Deodoro;
- . Rua Benjamim Constant;
- . Rua Henrique Dias;
- . Rua Domingos Rodrigues Alves;
- . Rua Monsenhor Filippo;
- . Rua Rafael Brotero;
- . Rua Feijó;
- . Rua Duque de Caxias;
- . Rua Tamandaré;
- . Rua Coronel Virgílio;
- . Rua São Francisco;
- . Rua Dr. Castro Santos;
- . Rua Álvares Cabral;
- . Rua João de Castro Coelho;
- . Rua Dr. Martiniano;
- . Rua Visconde do Rio Branco;



LEI Nº 2.122, de
14 de DEZEMBRO de 1989

- fls.2 -

Artigo 2º - ...

- . Rua Pedro Marcondes;
- . Rua Dr. Moraes Filho até a Rua Dr. Martiniano;
- . Rua Conselheiro Dantas;
- . Rua Dom Bosco;
- . Rua Santa Clara;
- . Rua Comandante Salgado;
- . Rua Siqueira Campos;
- . Av. Nossa Senhora de Fátima;
- . Av. Brasil;
- . Rua Alberto Barbeta;
- . Rua Caramurus;
- . Rua Xavantes;
- . Rua Ministro Salgado Filho;
- . Rua D. João VI;
- . Rua India Paraguassu;
- . Rua Quintino Bocaiúva;
- . Av. Vaz de Caminha;
- . Rua Prof. Firmino Dias Xavier;
- . Rua Gama Rodrigues;
- . Rua Prudente de Moraes;
- . Rua Rangel Pestana, da Rodovia Presidente Dutra até a Rua Vigário Martiniano;
- . Rua Paissandú;
- . Rua Coronel Tamarindo;
- . Rua Barão do Rio Branco;
- . Av. Presidente Vargas até a Rua D. João VI;
- . Rua Bartolomeu Bueno;
- . Rua Almirante Barroso;
- . Rua João Galvão - Comendador;
- . Rua Jaques Felix;
- . Av. Brasília;
- . Rua Inês Teodoro;
- . Rua Oliveira Borges;
- . Rua José Marcondes França;
- . Rua Juritis;
- . Rua Adolfo de Castro;



LEI Nº 2.122, de
14 de DEZEMBRO de 1989

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc.	513-AM/14
Signat.	
Habilita.	K


- fls.3 -

Artigo 2º - ...

- . Rua Marechal Floriano;
- . Rua Gastão Meirelles;
- . Rua André Alekmin;
- . Rua Vieira de Moura;
- . Rua Visconde de Guaratinguetá - lado par;
- . Rua Caetano de Campos;
- . Rua Flaminio Lessa;
- . Rua Joaquim Maia;
- . Rua Lamartine Delamare;
- . Rua Alexandre Fleming;
- . Rua Sete de Setembro;
- . Rua Dr. Souza Pinto;
- . Rua São Vicente de Paula;
- . Rua Joaquim Miguel;
- . Rua Costa Braga;
- . Rua Castro Alves;
- . Rua Olavo Bilac;
- . Rua Mem de Sá.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 1989.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.